PORTARIA Nº 117/2023

Publicada no DOE Nº 22008 em 28/04/2023

Categoria: Biodiversidade e Unidade de Conservação

Equipe Técnica para acompanhar a atualização da lista oficial da fauna ameaçada de extinção

PORTARIA n° 117/2023 – IMA/SC, de 22.03.2023

Institui Equipe Técnica responsável por acompanhar as atividades

no âmbito da Atualização da Lista Oficial da Fauna Ameaçada de

Extinção de Santa Catarina e Elaboração do Livro Vermelho das

Espécies Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa

Catarina (IMA), no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de se estabelecer formalmente uma

equipe técnica para o cumprimento do artigo 6º da Resolução CONSEMA Nº 02 de 2011 que determina que a Lista Oficial de Fauna

Ameaçada do Estado de Santa Catarina deverá ser reavaliada a

cada 5 (cinco) anos, sob coordenação técnica da Fundação do

Meio Ambiente - FATMA (extinta pela Lei Nº 17.354 de 2017 que

criou o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina),

com anuência do CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica responsável por acompanhar as ações no âmbito da Atualização da Lista Oficial da Fauna Ameaçada de Extinção de Santa Catarina e Elaboração do Livro Vermelho das Espécies Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina.

Art. 2º Designar os seguintes técnicos provenientes do quadro de

funcionários do IMA, para comporem a Equipe Técnica:

- · Luthiana Carbonell dos Santos Bióloga matrícula nº 954.799-1
- · Marcos Eugênio Maes Biólogo matrícula nº 954.918-8
- · Ricardo Penteado Biólogo matrícula nº 281291-6
- · Alair de Souza Biólogo matrícula nº 372.581-2
- · Luana von Linsingen Pasetchny Bióloga matrícula nº 0985603-0-01
- · André Luis Klein Biólogo matrícula nº 617418-3
- · Eduardo José Freitas Rodrigues Biólogo matrícula 617408
- · Guilherme da Silva de Medeiros Biólogo matrícula nº 0617427-2-01

Art. 3° A coordenação geral da Equipe Técnica ficará sob a responsabilidade de Luthiana Carbonell dos Santos.

Art. 4° Os trabalhos desta equipe técnica ficam vinculados à Gerência de Biodiversidade e Florestas e à Diretoria de Biodiversidade

e Florestas.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 905941

Página: 2 de 2